



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.265, Seção Itarana/ES, pág. 109 a 111 do DOM/ES de 12/05/2023

PORTARIA Nº 1.100/2023

NOMEIA FISCAIS DE NOTAS DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000746/2023, nº 000786/2023, nº 000804/2023, nº 000806/2023, nº 000826/2023, nº 000864/2023, nº 000872/2023 e nº 001175/2023 para atuarem como fiscais das notas de empenho, bem como de seus substitutos.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das notas de empenho.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito das contratações da sua respectiva Secretaria.

SEMUS: OSCAR NETO DE LIMA, matrícula nº 006144

SEMAS: LURIAN TONIATO HERZOG, matrícula nº 006104

SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

SEMAF: ANA PAULA FIOROTTI GALAZZI, matrícula nº 006110

SMTOSU: REGINALDO VITORINI, matrícula nº 003487

SEMAMA: VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO, matrícula nº 004075

GABINETE: VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 006102

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

EMPENHO Nº 0001669/2023

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Valor total: R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO Nº 0001670/2023

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Valor total: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO Nº 0001671/2023

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total: R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais)



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0001672/2023

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0001673/2023

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total: R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0001674/2023

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Valor total: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0001675/2023

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0001676/2023

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0001677/2023

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0001678/2023

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

EMPENHO N° 0000387/2023

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular

Vigência: O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão das apólices

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEMUS: ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula n° 003555



SEMAS: ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI, matrícula n° 003667

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula n° 006313

SEMAF: PATRICK CANCIAN, matrícula n° 003367

SMTOSU: LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula n° 003553

SEMAMA: MAILSON BONATTI ALBERTI, matrícula n° 006136

GABINETE: MARCELO BUGÉ, matrícula n° 003526

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.



Itarana/ES, 11 de maio de 2023.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

OSCAR NETO DE LIMA

LURIAN TONIATO HERZOG

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

ANA PAULA FIOROTTI GALAZZI

REGINALDO VITORINI

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

Substitutos:

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

LUCAS PEREIRA DAL COL

PATRICK CANCIAN

LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI

MAILSON BONATTI ALBERTI

MARCELO BUGE

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;